



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 003/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Resolução CIB-PI (AD) Nº 548/2023, de 23 de agosto de 2023, que aprovou a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí – Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP;

b) A necessidade de retificação no texto da resolução supramencionada.

RESOLVE:

01 – Aprovar a retificação no item “01” da Resolução CIB-PI (AD) Nº 548/2023, de 23 de agosto de 2023.

Onde se lê:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba - PI, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Leia-se:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí – Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP/ Maternidade Dr. Marques Bastos e Hospital Infantil Dr. Mirocles Verás , CNES 4009444 , no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/01/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 15/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010714702** e o código CRC **0D79D959**.
